



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000

PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.417, DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

**“Denomina ARNALDO PEREIRA via pública que
menciona e dá outras providências”.**

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se ARNALDO PEREIRA a atual Rua “Particular”, localizada no Bairro “Parque Mogi” e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º. – O Setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 29 de agosto de 2.017

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal